

LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL****EDITAL Nº 009/2026****CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,
CONFORME ART. 14, DA LEI Nº 11.947/2009,
RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020 E,
SUBSIDIARIAMENTE, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – CEP 46.450-000 – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Antônio Pereira Malheiros, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 06/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DO AGRICULTOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME ART. 14 DA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE 06/2020 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 14.133/2021**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o letivo do ano de 2025.

Observação 1: Os Grupos Formais/Informais poderão apresentar a documentação para habilitação com Projeto de Venda até o dia **03 de fevereiro de 2026, às 08h59min**, junto ao Setor de Licitações.

Observação 2: A abertura e análise da documentação da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial no dia **03 de fevereiro de 2026 às 09h00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras/BA.

Justifica-se realização do certame de forma presencial por ser a que melhor se adequa à contratação do objeto de acordo com a necessidade e conveniência, visto a participação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais locais. Salienta-se, também, a previsão no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Observação 3: Para atendimento à observação 2, a reunião será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no YouTube, atendendo ao disposto no Art. 17 § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e será exigido previamente a Declaração de uso de imagem conforme anexo IX de todos os participantes.

Observação 4: O edital continuará em vigência e novos agricultores poderão apresentar documentação até dia 30/11/2026.

1 - OBJETO

Página 1 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO*		PERIODICIDADE DA ENTREGA
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABACATE	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	200	R\$ 15,06	R\$ 3.012,00	Trimestral
2	ABACAXI	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	Mensal
3	AÇAFRÃO	Moído, de primeira qualidade, embalado, lacrado, com coloração uniforme, isento de sujidades, em pacotes de 100g	Quilogramas	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00	Bimestral
4	ALFACE	De 1ª qualidade, sem manchas e que não esteja murcha. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maços	4000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00	Semanal
5	ABÓBORA	De 1ª qualidade, Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, que não esteja murcha.	Quilogramas	3400	R\$ 7,00	R\$ 23.800,00	Semanal
6	ALHO	De 1ª qualidade, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não brotado, sem manchas, adequada para o consumo imediato e	Quilogramas	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	Quinzenal

Página 2 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		imediatamente.					
7	BISCOITO TIPO CHIRINGA	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 150 gr.	Unidades	10000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00	Semanal
8	BANANA PRATA	Em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, não pequenas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras, tamanho e conformação uniforme, sem machucaduras, bolores, sujidades, de colheita recente.	Quilogramas	9000	R\$ 6,24	R\$ 56.160,00	Semanal
9	BOLO SIMPLES DE MISTURA (FORMA)	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação e validade, com plástico transparente (PVC), unidades com 400g.	Unidades	900	R\$ 24,66	R\$ 22.194,00	Quinzenal
10	BATATA DOCE	Branca/Roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, limpa, não brotada e sem caruncho.	Quilogramas	1500	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00	Semanal
11	BETERRABA	1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos ou terra aderida à superfície e não brotada.	Quilogramas	1900	R\$ 7,38	R\$ 14.022,00	Semanal
12	COENTRO MOÍDO	Extraído de sementes de coentro de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 200g e 500g.	Quilogramas	400	R\$ 45,76	R\$ 18.304,00	Mensal
13	CORANTE	De 1ª qualidade, fabricação recente puro, com aspecto, cor, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalado e entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	420	R\$ 38,00	R\$ 15.960,00	Mensal
14	CEBOLA	De 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de	Quilogramas	900	R\$ 6,68	R\$ 6.012,00	Semanal

Página 3 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO XX | N.º 2262



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue nas quantidades conforme os pedidos.					
15	CHEIRO VERDE	Contendo Cebolinha (50%), e coentro (30%), frescos, em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 g).	Maços	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00	Semanal
16	CENOURA	1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem-terra, sem corpos estranhos e não brotadas.	Quilogramas	1800	R\$ 5,58	R\$ 10.044,00	Semanal
17	COUVE MANTEIGA	De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maços	900	R\$ 5,36	R\$ 4.824,00	Semanal
18	FARINHA DE MANDIOCA	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	800	R\$ 9,46	R\$ 7.568,00	Mensal
19	FEIJÃO CATADOR	De 1ª qualidade, de textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, em embalagem transparentes, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	1400	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00	Mensal
20	FEIJÃO CARIOCA	De 1ª qualidade, de textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, em saco plástico, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00	Mensal
21	GOIABA REGIONAL	De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ruptura ou pancada na casca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa	Quilogramas	2000	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00	Semanal

Página 4 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO XX | N.º 2262



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.					
22	LARANJA	De 1ª qualidade, madura, de forma que possa ser transportada, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem ruptura ou pancada na casca.	Quilogramas	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	Semanal
23	LIMÃO REGIONAL	De 1ª qualidade - Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescências, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Quilogramas	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Quinzenal
24	MANGA REGIONAL	De 1ª qualidade - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que permita suporta transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes, sem rupturas e ou pancadas na casca.	Quilogramas	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	Semanal
25	MARACUJÁ	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntegras e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00	Semanal
26	MAMÃO MADURO	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, na condição que possa ser transportado, íntegras e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	800	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00	Semanal
27	MAMÃO VERDE	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e verde, condições físicas íntegras e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades,	Quilogramas	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00	Quinzenal

Página 5 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
28	MANDIOCA	Tipo branca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Quilogramas	3500	R\$ 5,89	R\$ 20.615,00	Semanal
29	MELANCIA	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, sem manchas e machucaduras, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 4 a 8 kg cada unidade.	Quilogramas	3500	R\$ 3,44	R\$ 12.040,00	Semanal
30	MEL DE ABELHA	Puro, de 1ª qualidade, extração recente, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização registrado no Ministério da Agricultura. Em embalagens apropriadas e de acordo Ministério da Agricultura.	Litros	80	R\$ 51,65	R\$ 4.132,00	Semestral
31	MAXIXE	De 1ª qualidade regional, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e verde, na condição que possa ser transportado, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	600	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00	Quinzenal
32	PALMA REGIONAL	De cor verde, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem espinhos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte entregar cortada em embalagens apropriadas de 200g.	Unidades	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	Mensal
33	PIMENTÃO VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio, limpo e não murcho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	Semanal
34	PÃO DE MILHO CASEIRO	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo o rótulo com a data de fabricação, pesando 50g, contendo 5 unidades por pacote.	Pacote	15000	R\$ 5,88	R\$ 88.200,00	Quinzenal
35	PÃO DE SAL	Produzido a partir de farinha	Unidade	30000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00	Semanal

Página 6 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



	CASEIRO	de trigo, água e sal e fermento. Embalado lacrado, contendo no rótulo a data de fabricação. Peso líquido de 50 gramas cada.					
36	PÃO DE LEITE CASEIRO	Composto de farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da entrega. Unidade de 50 gramas.	Unidade	30.000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00	Semanal
37	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Deve ser congelado, pré-pronto isento de corantes e aromas artificiais, sendo tolerado o uso de aditivos desde que seja indispensável a adequada tecnologia da fabricação e seja previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde pacotes com de 01 kg. Deve ser devidamente embalado, lacrado, contendo rótulo, peso líquido e data de fabricação	Pacote	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	Semanal
38	POLPA DE FRUTAS	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, goiaba e umbu. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Unidades	30000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00	Semanal
39	POLVILHO	De 1ª qualidade deextraída da mandioca, seca, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00	Mensal
40	RAPADURA	Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado	Unidades	10000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00	Semestral

Página 7 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

		de 50g					
41	TOMATE	De 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e apodrecimento, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Quilogramas	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00	Semanal
42	TEMPERO COMPLETO (NATURAL)	Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola e coentro, embalagem plástica de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.	Quilogramas	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	Semanal

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

Valor global: R\$ 986.471,00 (Novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais).

2- FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
ELEMENTO	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE	15000000 15001001 15520000

3- ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.2 Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- 3.3 Certidão Negativa de Débito – CND de Regularidade Fiscal perante as:
 - I - Fazenda Pública Federal conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social – INSS;
 - II - Fazenda Pública Estadual;
 - III - Fazenda Pública Municipal da sede da Credenciada;

Página 8 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

IV - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

3.4 Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

3.5 Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária Municipal ou Estadual ou federal

3.6 Declaração da associação ou cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

3.7 Projeto de venda conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020

3.8 Os documentos que forem apresentados por cópias, poderão ser solicitados os respectivos originais para verificação e autenticidade por servidor público.

4. ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL / FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Grupo Informal ou o Fornecedor Individual deverá apresentar em envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1 Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2 Documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, com data de emissão inferior a dez anos;

4.3 Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

4.4 Certidão Negativa de Débito – CND de Regularidade Fiscal perante as:

I - Fazenda Pública Federal conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social – INSS;

II - Fazenda Pública Estadual;

III - Fazenda Pública Municipal da sede da Credenciada;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5 Projeto de Venda conforme Anexo VII da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020¹.

4.6 Os documentos que forem apresentados por cópias, poderão ser solicitados os respectivos originais para verificação e autenticidade por servidor público.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Candido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio –

¹ <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view>



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

Sebastião Laranjeiras - BA e respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE ENTREGA	POR	PERIODICIDADE ENTREGA	DA
1	ABACATE	Quilogramas		200	50		Trimestral	
2	ABACAXI	Quilogramas		1000	83		Mensal	
3	AÇAFRÃO	Quilogramas		100	17		Bimestral	
4	ALFACE	Maços		4000	77		Semanal	
5	ABÓBORA	Quilogramas		3400	65		Semanal	
6	ALHO	Quilogramas		700	27		Quinzenal	
7	BISCOITO TIPO CHIRINGA	Unidades		10000	192		Semanal	
8	BANANA PRATA	Quilogramas		9000	173		Semanal	
9	BOLO SIMPLES DE MISTURA (FORMA)	Unidades		900	35		Quinzenal	
10	BATATA DOCE	Quilogramas		1500	29		Semanal	
11	BETERRABA	Quilogramas		1900	37		Semanal	
12	COENTRO MOÍDO	Quilogramas		400	33		Mensal	
13	CORANTE	Quilogramas		420	35		Mensal	
14	CEBOLA	Quilogramas		900	17		Semanal	
15	CHEIRO VERDE	Maços		500	10		Semanal	
16	CENOURA	Quilogramas		1800	35		Semanal	
17	COUVE MANTEIGA	Maços		900	17		Semanal	
18	FARINHA DE MANDIOCA	Quilogramas		800	67		Mensal	
19	FEIJÃO CATADOR	Quilogramas		1400	117		Mensal	
20	FEIJÃO CARIOCA	Quilogramas		500	42		Mensal	
21	GOIABA REGIONAL	Quilogramas		2000	38		Semanal	
22	LARANJA	Quilogramas		1000	19		Semanal	
23	LIMÃO REGIONAL	Quilogramas		100	4		Quinzenal	
24	MANGA REGIONAL	Quilogramas		1500	29		Semanal	
25	MARACUJÁ	Quilogramas		2000	38		Semanal	
26	MAMÃO MADURO	Quilogramas		800	15		Semanal	
27	MAMÃO VERDE	Quilogramas		200	8		Quinzenal	
28	MANDIOCA	Quilogramas		3500	67		Semanal	
29	MELANCIA	Quilogramas		3500	67		Semanal	
30	MEL DE ABELHA	Litros		80	40		Semestral	
31	MAXIXE	Quilogramas		600	23		Quinzenal	
32	PALMA REGIONAL	Unidades		500	42		Mensal	
33	PIMENTÃO VERDE	Quilogramas		600	12		Semanal	
34	PÃO DE MILHO CASEIRO	Pacote		15000	577		Quinzenal	
35	PÃO DE SAL CASEIRO	Unidade		30000	577		Semanal	
36	PÃO DE LEITE CASEIRO	Unidade		30.000	577		Semanal	
37	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Pacote		2000	38		Semanal	
38	POLPA DE FRUTAS	Unidades		30000	577		Semanal	
39	POLVILHO	Quilogramas		1.800	150		Mensal	
40	RAPADURA	Unidades		10000	5000		Semestral	
41	TOMATE	Quilogramas		900	17		Semanal	
42	TEMPERO COMPLETO (NATURAL)	Quilogramas		600	12		Semanal	

5.3 O prazo de entrega do objeto é de 05 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

5.4 O prazo de que trata o item 5.2 pode ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

5.5 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Secretaria Municipal.

5.6 O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.7 Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.8 Os produtos serão recebidos imediatamente de forma definitiva, com verificação de

Página 10 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



sua conformidade com as especificações constantes neste Edital.

5.9 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos produtos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o Contratante, devendo o fornecedor substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação.

5.10 Caso atrase na substituição dos produtos ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a substituição dos produtos passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações no horário de 8h às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

7.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

7.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deverá obedecer às seguintes regras:

7.3.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

7.3.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica);

7.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como dos artigos 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Em conformidade com a Lei Federal 14.660, que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar devem ser incluídos entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, estabelece-se que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- 8.1.1. grupo de projetos de fornecedores locais,
- 8.1.2. grupo de projetos de território rural,
- 8.1.3. grupo de projetos do estado e
- 8.1.4. grupo de propostas do País.

8.2. Para a seleção/classificação dos projetos de venda - proposta de preços serão adotados os critérios de prioridades estabelecidos no art. 34 e 35 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020.

8.2.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- i) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- ii) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País;
- iii) O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- i) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- ii) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- iii) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

8.5.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com

Página 12 de 52



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



este edital, bem como com preço divergente do fixado na tabela do objeto do edital.

10. - DA CONTRATAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Após declarado o vencedor, o mesmo deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da cientificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3. O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, ou até a entrega total dos produtos adjudicados, data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

11. - DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

11.4. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Página 13 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

12.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 A sanção prevista na letra "a" do item 12.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 12.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4 A sanção prevista na letra "b" do item 12.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

12.5 A sanção prevista na letra "c" do item 12.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 12.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sebastião Laranjeiras/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6 A sanção prevista na "d" do item 12.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 12.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 12.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 12.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Página 14 de 52



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

12.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 12.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

12.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 12.2 (multa) deste Edital.

12.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

12.10 A aplicação das sanções previstas no item 12.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 12.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 12.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

12.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.1 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



13.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

14.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

14.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.12 O contratado ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

14.13 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do contratado para outras pessoas e/ou entidades.

14.14 Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, situada na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – CEP 46.450-000 – Sebastião Laranjeiras - BA, ou pelo e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, no horário compreendido entre as 08h às 14h, pelo fone/WhatsApp 77 98106-1183, ou ainda no site: <https://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>.

ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA
ANEXO III - Modelo proposto para os Grupos Formais
ANEXO IV - Modelo Proposto para os Grupos Informais
ANEXO V - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
ANEXO IX - Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE
ANEXO X – Declaração uso de imagem para licitação presencial.

Sebastião Laranjeiras, 22 de janeiro de 2026.

EVA BENEVIDES GUIMARAES
Portaria 029/2024



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2026****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	NECESSIDADE A SER ATENDIDA
01	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

A contratação visa garantir o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, assegurando alimentação adequada e saudável aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que determina a aquisição mínima de 30% dos recursos do FNDE junto à agricultura familiar.

Além do atendimento às exigências legais, a aquisição contribui para o fortalecimento da economia local, incentivo à produção rural sustentável e valorização dos produtores familiares do município e da região.

Diante disso, surge a necessidade da aquisição dos produtos para efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**4.1 - Metodologia**

O levantamento de mercado consistiu na identificação de agricultores familiares, associações e cooperativas rurais locais e regionais aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de consultas a cadastros institucionais, experiências anteriores do Município e informações junto aos órgãos de assistência técnica rural.

Página 18 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**4.2 - Pesquisa**

A formação dos preços observará os valores praticados no mercado local e regional, respeitando os critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06/2020, considerando custos de produção, sazonalidade e compatibilidade com os preços de mercado.

4.3 – Escolha da Modalidade

A modalidade de Chamada Pública foi escolhida por ser a forma legalmente prevista para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE, não se aplicando, como regra, as modalidades licitatórias tradicionais.

4.4 - Conclusão

Constatou-se a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio de Chamada Pública, com existência de fornecedores aptos e preços compatíveis com o mercado, atendendo plenamente às exigências legais e ao interesse público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Procedimento auxiliar por credenciamento, em sua forma Presencial.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços/fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	ABACATE	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	200
2	ABACAXI	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	1000
3	AÇAFRÃO	Móido, de primeira qualidade, embalado, lacrado, com coloração uniforme, isento de sujidades, em pacotes de 100g	Quilogramas	100
4	ALFACE	De 1ª qualidade, sem manchas e que não esteja murcha. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes,	Maços	4000

Página 19 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
5	ABÓBORA	De 1ª qualidade, Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, que não esteja murcha.	Quilogramas	3400
6	ALHO	De 1ª qualidade, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não brotado, sem manchas, adequada para o consumo imediato e imediato.	Quilogramas	700
7	BISCOITO TIPO CHIRINGA	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 150 gr.	Unidades	10000
8	BANANA PRATA	Em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, não pequenas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras, tamanho e conformação uniforme, sem machas, machucaduras, bolores, sujidades, de colheita recente.	Quilogramas	9000
9	BOLO SIMPLES DE MISTURA (FORMA)	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação e validade, com plástico transparente (PVC), unidades com 400g.	Unidades	900
10	BATATA DOCE	Branca/Roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, limpa, não brotada e sem caruncho.	Quilogramas	1500
11	BETERRABA	1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou terra aderida à superfície e não brotada.	Quilogramas	1900
12	COENTRO MOÍDO	Extraído de sementes de coentro de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 200g e 500g.	Quilogramas	400
13	CORANTE	De 1ª qualidade, fabricação recente puro, com aspecto, cor, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalado e entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	420
14	CEBOLA	De 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	900
15	CHEIRO VERDE	Contendo Cebolinha (50%), e coentro (30%), frescos, em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 g).	Maços	500
16	CENOURA	1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem-terra, sem corpos estranhos e não brotadas.	Quilogramas	1800
17	COUVE MANTEIGA	De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maços	900
18	FARINHA DE MANDIOCA	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	800
19	FEIJÃO CATADOR	De 1ª qualidade, de textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, em embalagem transparentes, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	1400
20	FEIJÃO CARIOCA	De 1ª qualidade, de textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, em saco plástico, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	500
21	GOIABA REGIONAL	De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ruptura ou pancada na casca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Quilogramas	2000
22	LARANJA	De 1ª qualidade, madura, de forma que possa ser transportada, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem ruptura ou pancada na casca.	Quilogramas	1000
23	LIMÃO REGIONAL	De 1ª qualidade - Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Quilogramas	100

Página 20 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



24	MANGA REGIONAL	De 1ª qualidade - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que permita suporta transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes, sem rupturas e ou pancadas na casca.	Quilogramas	1500
25	MARACUJÁ	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	2000
26	MAMÃO MADURO	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, na condição que possa ser transportado, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	800
27	MAMÃO VERDE	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e verde, condições físicas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	200
28	MANDIOCA	Tipo branca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Quilogramas	3500
29	MELANCIA	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, sem manchas e machucaduras, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 4 a 8 kg cada unidade.	Quilogramas	3500
30	MEL DE ABELHA	Puro, de 1ª qualidade, extração recente, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização registrado no Ministério da Agricultura. Em embalagens apropriadas e de acordo Ministério da Agricultura.	Litros	80
31	MAXIXE	De 1ª qualidade regional, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e verde, na condição que possa ser transportado, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	600
32	PALMA REGIONAL	De cor verde, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem espinhos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte entregar cortada em embalagens apropriadas de 200g.	Unidades	500
33	PIMENTÃO VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio, limpo e não murcho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	600
34	PÃO DE MILHO CASEIRO	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo o rótulo com a data de fabricação, pesando 50g, contendo 5 unidades por pacote.	Pacote	15000
35	PÃO DE SAL CASEIRO	Produzido a partir de farinha de trigo, água e sal e fermento. Embalado lacrado, contendo no rótulo a data de fabricação. Peso líquido de 50 gramas cada.	Unidade	30000
36	PÃO DE LEITE CASEIRO	Composto de farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da entrega. Unidade de 50 gramas.	Unidade	30.000
37	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Deve ser congelado, pré-pronto isento de corantes e aromas artificiais, sendo tolerado o uso de aditivos desde que seja indispensável a adequada tecnologia da fabricação e seja previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde pacotes com de 01 kg. Deve ser devidamente embalado, lacrado, contendo rótulo, peso líquido e data de fabricação	Pacote	2000
38	POLPA DE FRUTAS	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, goiaba e umbu. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Unidades	30000
39	POLVILHO	De 1ª qualidade deextraída da mandioca, seca, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	1.800
40	RAPADURA	Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente. atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 50g	Unidades	10000



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

41	TOMATE	De 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e apodrecimento, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Quilogramas	900
42	TEMPERO COMPLETO (NATURAL)	Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola e coentro, embalagem plástica de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.	Quilogramas	600

Os quantitativos foram estimados considerando o número de alunos atendidos pela rede municipal, os dias letivos, o cardápio nutricional elaborado por profissional habilitado e a necessidade de fornecimento contínuo ao longo do ano letivo, buscando evitar desperdícios e desabastecimento das unidades escolares.

6.1. Local(ais) e horário(s) para a(s) entrega(s):

6.1.1 – O local da entrega constará na Solicitação de fornecimento, indicando uma das unidades abaixo:

a) Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - BA

Prazo: 01 (Um) dia(s) a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Endereço: Rua José Cândido de Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – Sebastião Laranjeiras -BA,

Observação: deverão ser entregues em dias úteis, das 7:00 às 12h;

6.2. Da validade dos produtos:

6.2.1. O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

6.2.2. Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES**7.1. Identificação das soluções**

Id	Descrição da solução
1	Realização de Chamada Pública para aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme legislação específica do PNAE.
2	Aquisição dos gêneros alimentícios por meio de licitação convencional com fornecedores do mercado atacadista ou varejista

7.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
-----------	---------	-----	-----	---------------

Página 22 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x

7.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A aquisição por licitação convencional não atende à exigência legal de aplicação mínima de recursos do FNDE junto à agricultura familiar, além de contrariar as diretrizes do PNAE, razão pela qual se mostra inadequada para atendimento da necessidade identificada.

7.4. Análise comparativa dos custos

A Chamada Pública é a solução legalmente obrigatória e tecnicamente adequada, prevista expressamente no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, permitindo a compra direta da agricultura familiar, promovendo segurança alimentar, desenvolvimento local e atendimento às políticas públicas de alimentação escolar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R\$ 986.471,00 (Novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	Quilogramas	200	R\$ 15,06	R\$ 3.012,00
2	ABACAXI	Quilogramas	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
3	AÇAFRÃO	Quilogramas	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00
4	ALFACE	Maços	4000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00
5	ABÓBORA	Quilogramas	3400	R\$ 7,00	R\$ 23.800,00
6	ALHO	Quilogramas	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
7	BISCOITO TIPO CHIRINGA	Unidades	10000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
8	BANANA PRATA	Quilogramas	9000	R\$ 6,24	R\$ 56.160,00
9	BOLO SIMPLES DE MISTURA (FORMA)	Unidades	900	R\$ 24,66	R\$ 22.194,00
10	BATATA DOCE	Quilogramas	1500	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00
11	BETERRABA	Quilogramas	1900	R\$ 7,38	R\$ 14.022,00
12	COENTRO MOÍDO	Quilogramas	400	R\$ 45,76	R\$ 18.304,00
13	CORANTE	Quilogramas	420	R\$ 38,00	R\$ 15.960,00
14	CEBOLA	Quilogramas	900	R\$ 6,68	R\$ 6.012,00
15	CHEIRO VERDE	Maços	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
16	CENOURA	Quilogramas	1800	R\$ 5,58	R\$ 10.044,00
17	COUVE MANTEIGA	Maços	900	R\$ 5,36	R\$ 4.824,00

Página 23 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACCESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



18	FARINHA DE MANDIOCA	Quilogramas	800	R\$ 9,46	R\$ 7.568,00
19	FEIJÃO CATADOR	Quilogramas	1400	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00
20	FEIJÃO CARIOCA	Quilogramas	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
21	GOIABA REGIONAL	Quilogramas	2000	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
22	LARANJA	Quilogramas	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
23	LIMÃO REGIONAL	Quilogramas	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
24	MANGA REGIONAL	Quilogramas	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
25	MARACUJÁ	Quilogramas	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
26	MAMÃO MADURO	Quilogramas	800	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
27	MAMÃO VERDE	Quilogramas	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
28	MANDIOCA	Quilogramas	3500	R\$ 5,89	R\$ 20.615,00
29	MELANCIA	Quilogramas	3500	R\$ 3,44	R\$ 12.040,00
30	MEL DE ABELHA	Litros	80	R\$ 51,65	R\$ 4.132,00
31	MAXIXE	Quilogramas	600	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00
32	PALMA REGIONAL	Unidades	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
33	PIMENTÃO VERDE	Quilogramas	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
34	PÃO DE MILHO CASEIRO	Pacote	15000	R\$ 5,88	R\$ 88.200,00
35	PÃO DE SAL CASEIRO	Unidade	30000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
36	PÃO DE LEITE CASEIRO	Unidade	30.000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
37	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Pacote	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
38	POLPA DE FRUTAS	Unidades	30000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00
39	POLVILHO	Quilogramas	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
40	RAPADURA	Unidades	10000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
41	TOMATE	Quilogramas	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
42	TEMPERO COMPLETO (NATURAL)	Quilogramas	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de entregas definido pela Secretaria Municipal de Educação, em razão da perecibilidade dos produtos, da necessidade de garantir alimentos frescos e da capacidade de armazenamento das unidades escolares.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia de alimentação escolar adequada e regular aos alunos da rede municipal, cumprimento das normas do PNAE, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à economia local e promoção da segurança alimentar e nutricional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações de gêneros alimentícios por meio de licitação convencional para complementação da merenda escolar, quando necessário e fora do percentual obrigatório da agricultura familiar.

Página 24 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação favorece práticas sustentáveis, reduz o transporte de longas distâncias, diminui a emissão de poluentes e incentiva a produção local, contribuindo positivamente para a preservação ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSABILIDADES

Sebastião Laranjeiras, 12 de janeiro de 2026.



HYONAR PEREIRA DA SILVA
Portaria 030/2024



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL**

TERMO DE REFERÊNCIA nº 008/2026

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

2. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	200	R\$ 15,06	R\$ 3.012,00
2	ABACAXI	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
3	AÇAFRÃO	Moido, de primeira qualidade, embalado, lacrado, com coloração uniforme, isento de sujidades, em pacotes de 100g	Quilogramas	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00
4	ALFACE	De 1ª qualidade, sem manchas e que não esteja murcha. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e	Maços	4000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00

Página 26 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
5	ABÓBORA	De 1ª qualidade, Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, que não esteja murcha.	Quilogramas	3400	R\$ 7,00	R\$ 23.800,00
6	ALHO	De 1ª qualidade, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não brotado, sem manchas, adequada para o consumo mediato e imediato.	Quilogramas	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
7	BISCOITO TIPO CHIRINGA	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 150 gr.	Unidades	10000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
8	BANANA PRATA	Em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, não pequenas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras, tamanho e conformação uniforme, sem machas, machucaduras, bolores, sujidades, de colheita recente.	Quilogramas	9000	R\$ 6,24	R\$ 56.160,00
9	BOLO SIMPLES DE MISTURA (FORMA)	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação e validade, com plástico transparente (PVC), unidades com 400g.	Unidades	900	R\$ 24,66	R\$ 22.194,00
10	BATATA DOCE	Branca/Roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, limpa, não brotada e sem caruncho.	Quilogramas	1500	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00
11	BETERRABA	1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou terra aderida à superfície e não brotada.	Quilogramas	1900	R\$ 7,38	R\$ 14.022,00
12	COENTRO MOÍDO	Extraído de sementes de coentro de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem	Quilogramas	400	R\$ 45,76	R\$ 18.304,00





PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 200g e 500g.				
13	CORANTE	De 1ª qualidade, fabricação recente puro, com aspecto, cor, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalado e entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	420	R\$ 38,00	R\$ 15.960,00
14	CEBOLA	De 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	900	R\$ 6,68	R\$ 6.012,00
15	CHEIRO VERDE	Contendo Cebolinha (50%), e coentro (30%), frescos, em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 g).	Maços	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
16	CENOURA	1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem terra, sem corpos estranhos e não brotadas.	Quilogramas	1800	R\$ 5,58	R\$ 10.044,00
17	COUVE MANTEIGA	De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maços	900	R\$ 5,36	R\$ 4.824,00
18	FARINHA DE MANDIOCA	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	800	R\$ 9,46	R\$ 7.568,00
19	FEIJÃO CATADOR	De 1ª qualidade, de textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não	Quilogramas	1400	R\$ 10,00	R\$ 14.000,00





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		violados, em embalagem transparentes, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.				
20	FEIJÃO CARIOCA	De 1ª qualidade, de textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, em saco plástico, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
21	GOIABA REGIONAL	De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ruptura ou pancada na casca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Quilogramas	2000	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
22	LARANJA	De 1ª qualidade, madura, de forma que possa ser transportada, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem ruptura ou pancada na casca.	Quilogramas	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
23	LIMÃO REGIONAL	De 1ª qualidade - Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Quilogramas	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
24	MANGA REGIONAL	De 1ª qualidade - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que permita suporta transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes, sem	Quilogramas	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00

Página 29 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		rupturas e ou pancadas na casca.				
25	MARACUJÁ	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
26	MAMÃO MADURO	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, na condição que possa ser transportado, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	800	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
27	MAMÃO VERDE	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e verde, condições físicas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
28	MANDIOCA	Tipo branca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Quilogramas	3500	R\$ 5,89	R\$ 20.615,00
29	MELANCIA	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, sem manchas e machucaduras, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 4 a 8 kg cada unidade.	Quilogramas	3500	R\$ 3,44	R\$ 12.040,00
30	MEL DE ABELHA	Puro, de 1ª qualidade, extração recente, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização registrado no Ministério da Agricultura. Em embalagens apropriadas e de acordo Ministério da Agricultura.	Litros	80	R\$ 51,65	R\$ 4.132,00
31	MAXIXE	De 1ª qualidade regional, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Quilogramas	600	R\$ 5,61	R\$ 3.366,00





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		e verde, na condição que possa ser transportado, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
32	PALMA REGIONAL	De cor verde, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem espinhos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte entregar cortada em embalagens apropriadas de 200g.	Unidades	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
33	PIMENTÃO VERDE	De 1ª qualidade, tamanho médio, limpo e não murcho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
34	PÃO DE MILHO CASEIRO	De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo o rótulo com a data de fabricação, pesando 50g, contendo 5 unidades por pacote.	Pacote	15000	R\$ 5,88	R\$ 88.200,00
35	PÃO DE SAL CASEIRO	Produzido a partir de farinha de trigo, água e sal e fermento. Embalado lacrado, contendo no rótulo a data de fabricação. Peso líquido de 50 gramas cada.	Unidade	30000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
36	PÃO DE LEITE CASEIRO	Composto de farinha de trigo /especial, água, sal, e fermento Químico, embalado e lacrado, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da entrega. Unidade de 50 gramas.	Unidade	30.000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
37	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Deve ser congelado, pré-pronto isento de corantes e aromas artificiais, sendo tolerado o uso de aditivos desde que seja indispensável a adequada tecnologia da fabricação e seja previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde pacotes com de 01 kg. Deve ser devidamente embalado, lacrado, contendo rótulo, peso líquido e data de fabricação	Pacote	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
38	POLPA DE FRUTAS	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Deverá se apresentar	Unidades	30000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS



		acondicionada em embalagens, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, goiaba e umbu. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.				
39	POLVILHO	De 1ª qualidade deextraída da mandioca, seca, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, isenta de material terroso e umidade, livre de sujidades, Entregue nas quantidades conforme os pedidos.	Quilogramas	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
40	RAPADURA	Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente. atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 50g	Unidades	10000	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
41	TOMATE	De 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e apodrecimento, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Quilogramas	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
42	TEMPERO COMPLETO (NATURAL)	Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola e coentro, embalagem plástica de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.	Quilogramas	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

Página 32 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



- 2.1 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 003/2022.
- 2.2 Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de bem comum, que deve ser licitado via Procedimento auxiliar por credenciamento, na forma Presencial. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.
- 2.3 A presente licitação será realizada mediante Procedimento auxiliar por credenciamento e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.
- 2.4 No entanto, a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo Realização de Chamada Pública para aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme legislação específica do PNAE. considerada a ideal. Não houve recomendação para aglutinar os itens, pois foram avaliados individualmente. Concluiu-se que Contratações de gêneros alimentícios por meio de licitação convencional para complementação da merenda escolar, quando necessário e fora do percentual obrigatório da agricultura familiar. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 4.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 4.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 5.2 Habilitação
 - 5.2.1 Habilitação Jurídica
 - 5.2.2 Regularidade Fiscal
 - 5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira
 - 5.2.4 Qualificação Técnica
 - 5.2.5 Outros Documentos



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- 5.3 Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no que tange às exigências
- 5.4 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Procedimento auxiliar por credenciamento, em sua forma Presencial.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 6.1 Garantia de alimentação escolar adequada e regular aos alunos da rede municipal, cumprimento das normas do PNAE, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à economia local e promoção da segurança alimentar e nutricional.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Decreto Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024.
- 7.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 14 de 07 de fevereiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 7.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 7.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 7.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com

Página 34 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

- 7.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.
- 7.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.
- 7.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3 Recebimento provisório:

Página 35 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕESACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;
- 10.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.
- 10.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.
- 10.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 10.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 10.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 11.1 A licitação será realizada na modalidade Procedimento auxiliar por credenciamento, por ser aquisição de Bem comum, na sua forma Presencial, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores.

12 DO ORÇAMENTO

Página 36 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

12.1 Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO	12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
ELEMENTO	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE	15000000 15001001 15520000

14 RESPONSÁVEIS

Sebastião Laranjeiras, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL PEREIRA PORTO
Portaria 028/2024





ANEXO III - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL

Modelo proposto para os Grupos Formais

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5- Email	6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município/UF

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 38 de 52



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO XX | N.º 2262

ACESSE O QR CODE
E SAIA MAIS

4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
OOBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		





**ANEXO IV - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL**

Modelo Proposto para os Grupos Informais

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 40 de 52



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO XX | N.º 2262



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIA MAIS

4					
5					
6					
7					
8					

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 41 de 52



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

[illegible]



ANEXO V - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026PMSL

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

Modelo de Projeto de Venda, conforme Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						

Página 43 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
SEGUIMOS AVANÇANDO

ACESSE O QR CODE
E SAIA MAIS



3					
4					
5					
OBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ
nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a)
por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta
mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013
que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos
normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, C
PF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

ANEXO IX
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2026CR, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP OU CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente

Página 48 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





contrato.

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Página 50 de 52

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

_____, de _____ de _____.
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ACESSE O QR CODE
E SAIBA MAIS

ANEXO X
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026PMSL

DECLARAÇÃO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM (MODELO)

NOME, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, PROFISSÃO, ENDEREÇO COMPLETO, inscrito no CPF sob o nº, **AUTORIZO**, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, durante a sessão pública promovida pela **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL nº 002/2026CR**, promova a captura audiovisual e posterior utilização da minha imagem para registro nos autos do respectivo processo administrativo, estando disponível para consulta pública mediante requerimento de informações com base na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, bem como para o eventual encaminhamento de estilo aos órgãos de Controle Externo, ficando cedido os direitos da veiculação de imagem e, não percebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por ser expressão da minha vontade, declaro o supratranscrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, na forma em que subscrevo.

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura
(na forma como expressa e assinada no documento com foto apresentado)

